



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**LEI Nº 707,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DO BATALHÃO DE BACAMARTEIROS DE
LAMPIÃO”, DO MUNICÍPIO DE CAPELA,
ESTADO DE SERGIPE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 58, III da Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Declara de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BATALHÃO DE BACAMARTEIROS DE LAMPIÃO”, inscrita no CNPJ, Nº. 51.287.425/0001-64, com sede e foro neste Município.

Parágrafo Único – O referido título tem por objetivo informar, orientar e prevenir a população ou segmentos dela, para adotarem comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais e interno da organização, visando a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023).


SILVANY YANINA MAMLAk CAVALCANTE
Prefeita do Município